CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº 0360/2025 /2025

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SAPIRANGA."**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE 02 DE 2025.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 FEV 2025
13:03 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

**INDICAÇÃO Nº** 0360/2025/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SAPIRANGA."

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção e implantação de um Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Sapiranga.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à construção e implantação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Bairro Sapiranga, em Fortaleza, visando atender à crescente demanda por educação infantil de qualidade na região.

O Bairro Sapiranga tem experimentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, resultando em um aumento expressivo no número de crianças em idade pré-escolar. Atualmente, a infraestrutura educacional existente na área não supre adequadamente a demanda, o que reforça a necessidade de investimentos para ampliação da oferta de vagas na educação infantil.

A construção de um CEI no bairro proporcionará inúmeras vantagens para a comunidade local, dentre as quais se destacam:

1. **Ampliação da Oferta de Ensino Infantil:** A nova unidade escolar permitirá a inclusão de mais crianças no sistema educacional, garantindo um início de formação mais sólido e contribuindo para a redução da desigualdade social.
2. **Facilidade de Acesso para as Famílias:** A localização estratégica do CEI beneficiará as famílias do bairro, evitando deslocamentos longos e custos adicionais com transporte.
3. **Desenvolvimento Social e Cognitivo das Crianças:** A educação infantil é essencial para o desenvolvimento pleno das crianças, promovendo habilidades motoras, cognitivas e sociais que impactarão positivamente seu futuro acadêmico e pessoal.
4. **Suporte às Famílias Trabalhadoras:** Com mais vagas disponíveis para a educação infantil, pais e responsáveis poderão contar com um ambiente seguro e estruturado para seus filhos, possibilitando sua inserção ou permanência no mercado de trabalho.

Diante da relevância desta iniciativa para a comunidade do Bairro Sapiranga, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura, a fim de garantir uma educação infantil mais acessível e de qualidade para as crianças de Fortaleza.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**